



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO III

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de um total de 8 (oito) workstations para visualização e laudo do exames médicos emitidos pelos equipamentos de Imagem Diagnostica, equipamento (s) e acessório (s), visando atender às necessidades da unidade Rio Imagem, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. As características e especificações gerais dos equipamentos, consideradas como **requisitos mínimos**, tão como as quantidades, encontram-se abaixo:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE – TIPO WORKSTATION

Quantidade: 8 (oito) unidades.

MICROPROCESSADOR

- Microprocessador com arquitetura de no mínimo 04 (quatro) núcleos reais e 08 (oito) threads ou superior. Que trabalhe internamente com no mínimo 3.6 GHz de Clock;
- Deverá possuir no mínimo 8MB (oito) Mega Bytes de cache ou superior;

MEMÓRIA

- RAM: mínimo 16 GB DDR3 ECC – 1066, 1333 ou superior;

CONTROLADORA DE VIDEO

- Placa de Vídeo de 1GB ou superior, com conexão VGA

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Disco rígido do tipo SATA, de 500 GB ou Superior e com rotação por minuto mínima de 7200RPM;

ADAPTADOR DE REDE ON-BOARD

- Padrão Gigabit Ethernet com detecção automática de velocidade 10/100/1000. ConectorRJ45. Conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q. Configuração via software (jumperless). Suporte a Wake-on-lan (Remote Wake Up) e Pré-boot Execution Environment (PXE). Suporte a jumbo frames. Programa de instalação e

configuração compatível com o sistema operacional ofertado. Compatível com o suporte IEEE 802.1x e IPv6 do sistema operacional;

- No mínimo 02 (duas) interfaces de rede por Workstation;

MONITOR

- Monitor de vídeo com tamanho mínimo de 21,5” e com resolução nativa 1920x1080;
- Monitor de vídeo com tela LCD e iluminação por LED, policromático, não entrelaçado. Diagonal de, no mínimo: 21.5 polegadas Widescreen. Deve possuir tratamento antirreflexivo. Resolução gráfica Full HD com 1920x1080 linhas progressivas (widescreen), a no mínimo 60hz. Suporte a 16,7 milhões de cores no mínimo. Ajuste de brilho, contraste e cor. Fonte de alimentação elétrica, full-range 100 a 240V AC, 60hz, com seleção automática;
- Atender normas NBR 14136. Quando necessário, a Contratada deverá fornecer adaptador para Tomada do tipo padrão antigo: conecta equipamentos com plugue novo NBR 14136 em tomadas do padrão antigo. Deverá possuir ao menos os seguintes conectores de entrada: Display Port (D-Port) e HDMI ou VGA;
- No caso de utilização de conexões Display Port (D-Port), deverá ser fornecido cabo para DP, HDMI ou VGA. Incluir um cabo lógico para cada tipo de conexão disponível;
- Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 10.000:1 e Contraste Estático mínimo de 1000:1. Brilho: 250 cd/m2 ou superior. Deve possuir os ajustes de altura, inclinação, rotação e giro;
- Deve possuir porta para trava de segurança;
- Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador;
- O comprimento do cabo deve ser o suficiente para conexão do monitor ao computador, quando este estiver instalado via suporte padrão VESA ao monitor;
- O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. Sendo comprovado através do site: <https://tcocertified.com/product-finder>. Para validação desta exigência, a comprovação deverá ser feita tanto para o monitor quanto para o microcomputador ofertado;

SISTEMA OPERACIONAL

- As Workstations deverão ser entregues com licença do sistema corporativo MS-Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Deverá acompanhar mídia ou via download com todos os drivers e softwares de configuração e instalação necessários ou estar disponível para download Site Fabricante;
- O equipamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits;

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA MONITORES EXTRAS DE ALTA RESOLUÇÃO – TIPO WORKSTATION

Quantidade: 8 (oito) unidades.

MONITOR

- Monitor de vídeo com tamanho mínimo de 21,5” e com resolução nativa 1920x1080;
- Monitor de vídeo com tela LCD e iluminação por LED, policromático, não entrelaçado. Diagonal de, no mínimo: 21.5 polegadas Widescreen. Deve possuir tratamento antirreflexivo.

Resolução gráfica Full HD com 1920x1080 linhas progressivas (widescreen), a no mínimo 60hz. Suporte a 16,7 milhões de cores no mínimo. Ajuste de brilho, contraste e cor. Fonte de alimentação elétrica, full-range 100 a 240V AC, 60hz, com seleção automática;

- Atender normas NBR 14136. Quando necessário, a Contratada deverá fornecer adaptador para Tomada do tipo padrão antigo: conecta equipamentos com plugue novo NBR 14136 em tomadas do padrão antigo. Deverá possuir ao menos os seguintes conectores de entrada: Display Port (D-Port) e HDMI ou VGA;
- No caso de utilização de conexões Display Port (D-Port), deverá ser fornecido cabo para DP, HDMI ou VGA. Incluir um cabo lógico para cada tipo de conexão disponível;
- Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 10.000:1 e Contraste Estático mínimo de 1000:1. Brilho: 250 cd/m2 ou superior. Deve possuir os ajustes de altura, inclinação, rotação e giro;
- Deve possuir porta para trava de segurança;
- Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador;
- O comprimento do cabo deve ser o suficiente para conexão do monitor ao computador, quando este estiver instalado via suporte padrão VESA ao monitor;
- O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. Sendo comprovado através do site: <https://tcocertified.com/product-finder>. Para validação desta exigência, a comprovação deverá ser feita tanto para o monitor quanto para o microcomputador ofertado;

3 – PRAZO DE VIGENCIA DO SERVIÇO:

3.1. O presente serviço deverá ser ofertado pelo mesmo período previsto no item 16 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Termo de Referência ou até que a Fundação Saúde conclua o processo de contratação próprio, conforme item 3.2.

3.2. Caso a CONTRATANTE, venha a contratar um objeto similar para as unidades sob sua gestão, o presente ANEXO poderá ser suprimido parcial ou em sua totalidade.

3.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, sem aviso prévio, a descontinuidade parcial do serviço, sem ônus de qualquer natureza a CONTRATANTE.

4 – DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CEDI – RIO IMAGEM

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1733 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-030

5 – DA INSTALAÇÃO:

5.1. A CONTRATADA deverá efetivar a instalação em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2. A emissão do aceite se dará somente da comprovação do atendimento aos requisitos mínimos apresentados neste ANEXO.

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 08/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 08/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



[Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23294684** e o código CRC **5E9EF86E**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008511/2021

SEI nº 23294684

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br